



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.732 , DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Delega competência à Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, para celebração de Convênio junto ao Ministério da Cultura – MINC, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar o projeto cultural denominado “Arraial Flor do Maracujá – XXXII Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, ELUANE MARTINS, para, em nome do Estado de Rondônia, celebrar Convênio junto ao Ministério da Cultura – MINC, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar o projeto cultural denominado “Arraial Flor do Maracujá – XXXII Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador